



Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Gerência de Geral de Portos, Aeroportos e Fronteiras



Processo nº 25749.000020/2001-57

DÉCIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 15/2000, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS e RECINTOS ALFANDEGADOS (CPVPAF/MS)** E A **TRÊS IRMÃOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, REFERENTE A LOCAÇÃO DO IMÓVEL ONDE ESTÁ INSTALADA A SEDE DA CVPAF/MS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo de Apostilamento com fulcro no Art. 40,XI,Art. 55, III e art.55, § 8º da Lei de nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, c/c o art. 5º do Decreto 2.271, de 7 de Julho de 1997,art. 37 e 41-B da Instrução Normativa nº 2, de 30 de Abril de 2008 e alterações, da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento Orçamento Gestão e, ainda na **SUBCLÁUSULA SEGUNDA da CLÁUSULA SEGUNDA** do presente instrumento Contratual, tem por objetivo a repactuação do valor do contrato nº 15/2000 de locação de imóvel para a Sede da CVPAF/MS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

Em razão da solicitação do reajuste, pelo locador, conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor -INPC visando o equilíbrio econômico e financeiro o valor mensal da locação passa a vigorar no valor mensal de **R\$ 4.851,72 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 58.220,64 (cinquenta e oito mil, duzentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos)** a contar de 01 de outubro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 15/2000, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

A Publicação do presente termo de Apostilamento deverá ser providenciado pela Contratante em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da

sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias daquela data, conforme previsto no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Campo Grande/MS, 26 de outubro de 2017



Marta de Paiva Hoffmann
Coordenadora da CVPAF/MS